

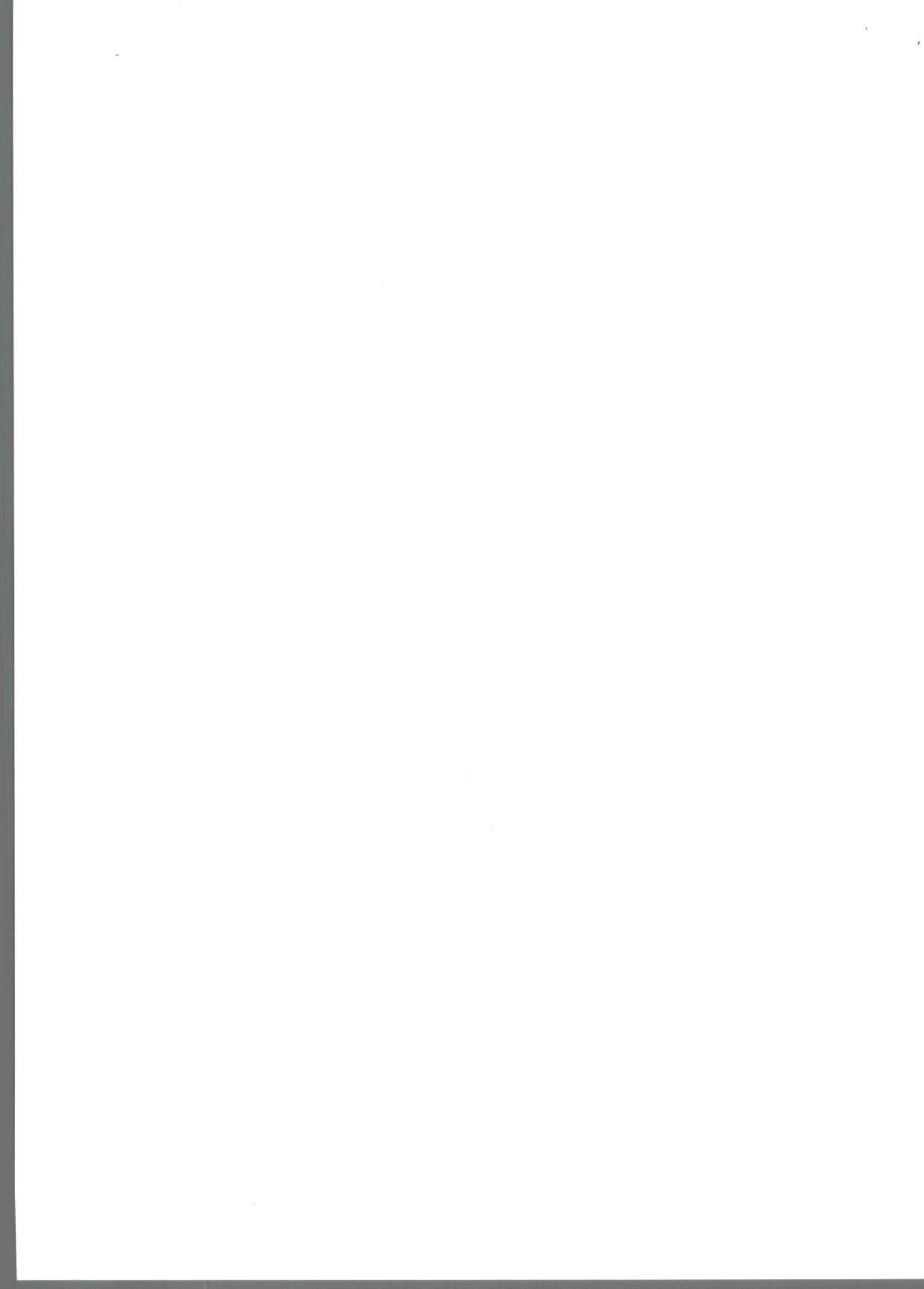


**LIGA DE ENSINO DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**REGULAMENTO DA CAMPANHA “BOLSA ENEM 2024.1” PARA CONCESSÃO DE BOLSAS
DE ESTUDOS**

O Reitor do Centro Universitário do Rio Grande do Norte – UNI-RN, no uso de suas atribuições legais, divulga por meio desse Regulamento as condições, prazos e procedimentos para o processo de concessão de bolsa de estudos para os aprovados nos cursos de Graduação Presencial e EAD oferecidos pelo Centro Universitário do Rio Grande do Norte – UNI-RN, obedecidas as seguintes condições previstas a seguir:

1. O UNI-RN torna público o regulamento da “Campanha de Bolsa ENEM 2024.1”, no qual poderão participar das bolsas de estudos no percentual de 50% (cinquenta por cento) a 100% (cem por cento), exclusivamente para os alunos que tenham realizado a prova do ENEM entre os anos de 2016 a 2023 e que tenham sido aprovados no Processo Seletivo, podendo utilizar a sua nota de Redação de uma das edições válidas.
2. O período de “Campanha de Bolsa ENEM 2024.1” será do dia 16/01/2024 ao dia 29/02/2024.
3. A campanha de “Bolsa ENEM 2024.1” se destina exclusivamente para alunos novos e ingressantes no período de 2024.1.
4. Não poderão participar da “Campanha de Bolsa ENEM 2024.1” alunos ingressantes já matriculados no semestre de 2024.1, bem como alunos com vínculo ativo em qualquer período letivo do Centro Universitário do Rio Grande do Norte – UNI-RN. Também não poderão participar da “Campanha de Bolsa ENEM 2024.1”, os alunos que efetuaram ou solicitaram o cancelamento ou o trancamento da matrícula nos 2 últimos períodos letivos.





**LIGA DE ENSINO DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE**

5. Os candidatos aptos a participar da “Campanha de Bolsa ENEM 2024.1” deverão apresentar a Relação de Notas do ENEM no ato da matrícula.
6. Serão concedidas bolsas de estudos nos cursos de Graduação Presencial e EAD aos candidatos aprovados, que se matricularem no período da campanha, desde que preenchidos todos os requisitos descritos neste Regulamento.
7. A concessão das bolsas da “Campanha de Bolsa ENEM 2024.1” está condicionada a entrega da documentação e pagamento do boleto da matrícula, excluindo-se as bolsas integrais no qual não haverá necessidade de pagamento de matrícula.
8. A “Campanha de Bolsa ENEM 2024.1”, não será cumulativa com nenhum outro benefício oferecido pelo Centro Universitário do Rio Grande do Norte – UNI-RN, como financiamento, desconto ou bolsas.
9. A bolsa de estudo será de uso pessoal, intransferível e só poderá ser usufruída na forma e condições previstas neste Regulamento. É vedada a permuta do valor da bolsa por dinheiro.
10. A bolsa concedida somente incidirá nas parcelas da mensalidade, excluindo-se as bolsas integrais no qual não haverá necessidade de pagamento de mensalidade.
11. O candidato beneficiado perderá o bolsa de estudo quando se enquadrar em qualquer das situações abaixo.
 - a) Não finalizar a matrícula (assinatura do contrato, entrega da documentação exigida e pagamento do boleto da matrícula, excluindo-se as bolsas integrais no qual não haverá necessidade de pagamento de mensalidade).
 - b) Efetuar o trancamento da matrícula, abandonar o curso ou rescindir o contrato com a IES.
 - c) Solicitar a transferência para outra IES.
 - d) Solicitar a transferência de curso ou turno.
 - e) Não efetuar o pagamento na data de vencimento do boleto. Os descontos previstos neste Regulamento não incidirão nos meses em que houve atraso no pagamento do boleto. O desconto não será retroativo às parcelas em atraso.



LIGA DE ENSINO DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE

12. As bolsas de estudos serão distribuídas, da seguinte maneira:

- a) **Bolsas de Estudo de 50%** para os candidatos que tiveram a nota da Redação do ENEM, entre os anos de 2016 a 2023, acima de 250, desde que a nota de corte seja suficiente para aprovação no processo seletivo do Centro Universitário do Rio Grande do Norte – UNI-RN.
- b) Seguem no quadro abaixo, os cursos participantes da “Campanha de Bolsa ENEM 2024.1”, com bolsa de 50%:

Curso	Turno	Percentual da Bolsa
Administração	Matutino e Noturno	50%
Ed. Física – Bacharelado	Matutino e Noturno	50%
Ed. Física – Licenciatura	Matutino e Noturno	50%
Redes de Computadores	Noturno	50%

- c) **Bolsas de Estudo entre 50% e 60%** para os candidatos que tiveram a nota da Redação do ENEM, entre os anos de 2016 a 2023, acima de 250, desde que a nota de corte seja suficiente para aprovação no processo seletivo do Centro Universitário do Rio Grande do Norte – UNI-RN
- d) Seguem no quadro abaixo, os cursos participantes da “Campanha de Bolsa ENEM 2024.1”, com bolsa entre 50% e 60% para cursos presenciais e EAD:

Curso	Turno	Percentual da Bolsa
Arquitetura e Urbanismo	Matutino	60%
Ciências Contábeis	Matutino	51,19%
Ciências Contábeis	Noturno	55,32%
Enfermagem	Matutino	55,30%
Enfermagem	Noturno	56,66%
Engenharia Civil	Matutino	60%
Fisioterapia	Matutino	56%
Serviço Social	Noturno	52,80%
Sistema de Informação	Noturno	60,52%



LIGA DE ENSINO DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE

Cursos de Educação a Distância – EAD	Percentual da Bolsa
Administração – EAD	60,31%
Ciências Contábeis – EAD	61,08%
Serviço Social – EAD	58,25%
Sistema de Informação – EAD	59,25%
Tec. em Rede de Computadores	57,96%
Tec. em Gestão de Recursos Humanos	58,25%
Tec. em Gestão Desportiva e de Lazer	60,31%

- e) **Bolsas de Estudo de 75%** para os candidatos que tiveram a nota da Redação do ENEM 2023, acima de 840, desde que a nota de corte seja suficiente para aprovação no processo seletivo do Centro Universitário do Rio Grande do Norte – UNI-RN. A vaga será garantida para o primeiro candidato que efetuar a entregar a documentação completa para a matrícula, bem como, preencher todos os requisitos descritos neste Regulamento.
- f) Após o preenchimento de todas as vagas de Bolsa de Estudo de 75%, ainda que o candidato tenha a nota da redação acima de 840, não será oferecida a bolsa de 75%, ficando facultada ao candidato a escolha da bolsa de 50%.
- g) Seguem no quadro abaixo, os cursos participantes da “Campanha de Bolsa ENEM 2024.1”, com bolsa de 75%;

Curso	Turno	Percentual da Bolsa	Quantidade de Vagas
Administração	Matutino	75%	2
Administração	Noturno	75%	2
Arquitetura e Urbanismo	Matutino	75	2
Ciências Contábeis	Matutino	75%	2
Ciências Contábeis	Noturno	75%	2



LIGA DE ENSINO DO RIO GRANDE DO NORTE CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE			
Ed. Física – Bacharelado	Matutino	75%	2
Ed. Física – Bacharelado	Noturno	75%	2
Ed. Física – Licenciatura	Matutino	75%	2
Ed. Física – Licenciatura	Noturno	75%	2
Enfermagem	Matutino	75%	2
Enfermagem	Noturno	75%	2
Engenharia Civil	Matutino	75%	2
Fisioterapia	Matutino	75%	2
Nutrição	Matutino	75%	2
Redes de Computadores	Noturno	75%	2
Serviço Social	Noturno	75%	2
Sistema de Informação	Noturno	75%	2

Cursos de Educação a Distância - EAD	Percentual da Bolsa	Quantidade e Vagas
Administração – EAD	75%	10
Ciências Contábeis – EAD	75%	10
Tec. em Gestão de Recursos Humanos	75%	10

- h) **Bolsas de Estudo de 100%** para os candidatos que tiveram a nota da Redação do ENEM 2023, acima de 980, desde que a nota de corte seja suficiente para aprovação no processo seletivo do Centro Universitário do Rio Grande do Norte – UNI-RN. A vaga será garantida para o primeiro candidato que efetuar a entregar a documentação completa para a matrícula, bem como, preencher todos os requisitos descritos neste Regulamento.
- i) Após o preenchimento de todas as vagas de Bolsa de Estudo de 100%, ainda que o candidato tenha a nota da redação acima de 980, não será oferecida a bolsa de 100%, ficando facultada ao candidato a escolha da bolsa de 75% ou 50% em caso de disponibilidade de ambas.



**LIGA DE ENSINO DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE**

- j) Seguem no quadro abaixo, os cursos participantes da “Campanha de Bolsa ENEM 2024.1”, com bolsa de 100%;

Curso	Turno	Percentual da Bolsa	Quantidade de Vagas
Administração	Matutino	100%	1
Administração	Noturno	100%	1
Arquitetura e Urbanismo	Matutino	100%	1
Ciências Contábeis	Matutino	100%	1
Ciências Contábeis	Noturno	100%	1
Ed. Física – Bacharelado	Matutino	100%	1
Ed. Física – Bacharelado	Noturno	100%	1
Ed. Física – Licenciatura	Matutino	100%	1
Ed. Física – Licenciatura	Noturno	100%	1
Enfermagem	Matutino	100%	1
Enfermagem	Noturno	100%	1
Engenharia Civil	Matutino	100%	1
Fisioterapia	Matutino	100%	1
Nutrição	Matutino	100%	1

- k) Para os cursos de Direito e Psicologia, que não se enquadram nas políticas de desconto anteriores o percentual da bolsa varia de 40% a 50%, de acordo com a nota obtida na redação do ENEM entre os anos de 2016 a 2023, desde que a nota de corte seja suficiente para aprovação no processo seletivo do Centro Universitário do Rio Grande do Norte – UNI-RN. A vaga será garantida para o primeiro candidato que efetuar a entregar a documentação completa para a matrícula, bem como, preencher todos os requisitos descritos neste Regulamento.



**LIGA DE ENSINO DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE**

- l) Após o preenchimento de todas as vagas disponibilizadas, ainda que o candidato tenha a nota da redação solicitada, não será oferecida a bolsa de 45% e 50%, ficando facultada ao candidato a escolha da bolsa de 40% caso ainda disponível.


Curso	Nota da Redação	Percentual da Bolsa	Turno	Quantidade de Vagas
Direito	Acima de 450	40%	Matutino e Noturno	Vagas remanescentes
Direito	Acima de 840	45%	Matutino	15
Direito	Acima de 840	45%	Noturno	15
Direito	Acima de 980	50%	Matutino	8
Direito	Acima de 980	50%	Noturno	7
Psicologia	Acima de 450	40%	Matutino e Noturno	Vagas remanescentes
Psicologia	Acima de 840	45%	Matutino	15
Psicologia	Acima de 840	45%	Noturno	15
Psicologia	Acima de 980	50%	Matutino	8
Psicologia	Acima de 980	50%	Noturno	7



**LIGA DE ENSINO DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE**

13. Visando um melhor desenvolvimento do processo, a Reitoria do UNI-RN poderá modificar o presente regulamento. Quaisquer modificações, se necessárias, serão amplamente divulgadas e realizadas de acordo com as normas vigentes.
14. Casos omissos serão decididos por comissão especialmente designada pelo UNI-RN.

Natal, 14 de janeiro de 2024.


Daladier Pessoa Cunha Lima
Reitor do UNI-RN

